

Ilmo. Sr.

Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

P.I. nº 28/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador abaixo, signatário no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita através deste que seja encaminhado à **Prefeitura Municipal** o seguinte pedido de informação:

- Solicito o detalhamento das despesas previstas em cada dotação orçamentária, conforme o Decreto Municipal nº 11.268, de 25 de setembro de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 2024.

Jovani Romarinho
Vereador - União Brasil
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.456.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.456.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9 inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	270.000,00	89430-3	1500*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	570.000,00	89608-0	1500*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	460.000,00	89611-0	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	89441-9	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	89444-3	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	89452-4	1500*
05.01.12.122.0005.4041	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	89455-9	1500*
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	89598-9	1500*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	89647-0	1500*
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	89649-7	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	89632-2	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	89662-4	1500*
		TOTAL	1.456.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.456.000,00	86879-5	1500*
		TOTAL	1.456.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 25 de setembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:00BE92FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/09/2024. Edição 3919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>